



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 021/97

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS CARENTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais ;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS CARENTES DE ITINGA**, constituída em 29 de novembro de 1.987, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por prazo indeterminado com sede no Bairro Emanuela, Município de Itinga do Maranhão e foro na Comarca de Açailândia - Ma.

Art. 2º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS CARENTES DE ITINGA**, tem seu registro no Cartório Único de Açailândia - Ma., no livro A-1 - registro de Títulos e Documentos às Folhas 42 - V à 43 , sob número 0041 em 21.01.88 . E registrado no C.G.C/MF nº 12.089.918/0001-38 .

Art. 3º - Fica também reconhecida como Utilidade Pública a **Escola Comunitária Jóias de Cristo**, mantida pela referida entidade .

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios, ou contratos com a Associação em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Público Municipal .



Estado do Maranhão

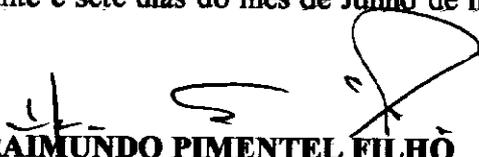
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DE ITINGA, fica considerada de utilidade pública para os fins a que se destina .

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA
DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e sete .


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal